



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

BIBLIOTECA
DO
SENADO FEDERAL

Seção II

ANO XXV - N.º 104

QUINTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1970

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1.º, da Constituição, e eu, João Cleofas, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 53, DE 1970

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.111, de 10 de julho de 1970.

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.111, de 10 de julho de 1970, que estabelece preço de referência para produtos importados nos casos que especifica, e dá outras providências.

Senado Federal, em 2 de setembro de 1970. — João Cleofas, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1.º, da Constituição, e eu, João Cleofas, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 54, DE 1970

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.114, de 21 de julho de 1970.

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.114, de 21 de julho de 1970, que acrescenta parágrafo único ao artigo 2.º do Decreto-lei n.º 1.097, de 23 de março de 1970.

Senado Federal, em 2 de setembro de 1970. — João Cleofas, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1.º, da Constituição, e eu, João Cleofas, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO N.º 55, DE 1970

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.113, de 16 de julho de 1970.

Artigo único — É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.113, de 16 de julho de 1970, que autoriza a reinversão da Companhia Nacional de Álcalis, sob a forma de aumento de capital, dos dividendos que couberem ao Tesouro Nacional, em cada exercício social.

Senado Federal, em 2 de setembro de 1970. — João Cleofas, Presidente do Senado Federal.

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CONJUNTA DESTINADA A COMEMORAR O CENTENÁRIO DE NASCIMENTO DE ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADE.

O Presidente do Senado Federal, de acordo com o disposto no § 1º do art. 1º e no art. 2º do Regimento Comum, convoca Sessão Conjunta das duas Casas do Congresso Nacional, a realizar-se às dez horas do dia três de setembro próximo, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada a comemorar o centenário de nascimento de Antônio Carlos Ribeiro de Andrade.

Senado Federal, em 24 de agosto de 1970. — João Cleofas, Presidente do Senado Federal.

ATA DA 119.ª SESSÃO EM 2 DE SETEMBRO DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 6.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. JOÃO
CLEOFAS E WILSON
GONÇALVES

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Oscar Passos — Flávio Brito —
Edmundo Levi — Milton Trindade —
Cattete Pinheiro — Lobão da Silveira —
Victorino Freire — Petrônio Portella —
Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Duarte Filho —
Manoel Villaça — Ruy Carneiro —
Argemiro de Figueiredo — João Cleofas —
Pessoa de Queiroz — Júlio Leite —
José Leite — Antônio Fernandes —
Carlos Lindenberg — Raul Giuberti —
Paulo Torres — Aurélio Vianna —
Gilberto Marinho — Benedicto Valladares —
Lino de Mattos — Moura Andrade —
José Feliciano — Fernando Corrêa —
Bezerra Neto — Ney Braga —
Adolpho Franco — Mello Braga —
Celso Ramos — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debate.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEÔMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 15.000 exemplares

O Sr. 1º-Secretário lê o seguinte

**EXPEDIENTE
OFÍCIO**

**DO SR. MINISTRO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES**

Nos seguintes termos:

Em 27 de agosto de 1970.

DEOc/C/6/430.1(85) (42)

Visita de Senadores franceses
ao Senado Federal.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que no dia 8 de setembro próximo chegará a esta Capital uma delegação de membros da Comissão de Negócios Estrangeiros, da Defesa e das Forças Armadas do Senado francês, em viagem de informação geral pela América Latina.

2. A referida delegação, presidida pelo Senador André Monteil e integrada pelos Senadores Jean Legaret,

Marcel Bou lange, Roger Moreve e Serge Boucheny, além do Senhor Yves Cottrel, administrador dos serviços do Senado, deverá permanecer em Brasília até o dia 10 de setembro, quando seguirá para São Paulo.

3. Ao solicitar a Vossa Excelência dar conhecimento do que precede ao Senado Federal, muito agradeceria proporcionar aos Senadores franceses a oportunidade de se entrevistarem com os membros das Comissões de Relações Exteriores e de Segurança Nacional.

4. Outrossim, estando em elaboração o programa da visita dos parlamentares franceses a Brasília, consulto Vossa Excelência sobre a conveniência de destinar-se o dia 9 para a realização da visita ao Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito. — Mário Gibson Barboza.

PARECERES

PARECERES
N.ºs 598 E 599, DE 1970

sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 58, de 1970 (n.º ... 157-A/70, na Câmara), que aprova o Decreto-lei n.º 1.115, de 24 de julho de 1970, que concede estímulos às fusões e às incorporações das Sociedades Seguradoras, e dá outras providências.

PARECER N.º 598

Da Comissão de Economia

Relator: Sr. Duarte Filho

Aprovar o Decreto-lei n.º 1.115, de 24 de julho de 1970, que concede estímulos às fusões e às incorporações das Sociedades Seguradoras, e dá outras providências, é o objetivo do Projeto de Decreto Legislativo, que vem ao exame desta Comissão.

O texto do ato legislativo em referência foi encaminhado à deliberação

ção do Congresso Nacional, pelo Presidente da República, nos termos do parágrafo 1º, do art. 55, da Constituição. Exposição de Motivos do Ministro da Indústria e do Comércio acompanha a matéria, esclarecendo que o Decreto-lei permite a correção de distorções identificadas no mercado segurador.

Todos reconhecem que a partir do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966 e demais atos legislativos aplicáveis ao setor, "foram abertas novas perspectivas ao mercado segurador, cuja atividade adquiriu maior dimensão".

Sucede que as providências adotadas, no sentido de reajustar a economia brasileira, detendo o processo inflacionário, aconselharam modificações na faixa securitária, de maneira a reduzir-lhe o custo de operações. E, nesse sentido, o Governo decidiu conceder estímulos financeiros e fiscais às funções e incorporações de sociedades seguradoras. Tais estímulos compreendem isenção fiscal sobre operações resultantes de fusões ou incorporações, pelo período de três anos; e atribuição de limites (Técnicos e de Operações) mais favoráveis às empresas que resultarem de incorporações e fusões.

Os órgãos responsáveis pela política econômica do Governo demonstraram que a economia brasileira é favorecida pela providência. Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1970. — Mem de Sá, Presidente — Duarte Filho, Relator — Júlio Leite — Cattete Pinheiro — Pessoa de Queiroz — Carlos Lindenberg — Ney Braga — Milton Trindade.

PARECER N.º 599

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Bezerra Neto

1. Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição vigente é submetido ao Congresso Nacional, o Decreto-lei n.º 1.115, de 24 de julho de 1970, que concede estímulos às fusões e às incorporações das Sociedades Seguradoras, e dá outras providências.

2. Examinando a matéria, a Câmara dos Deputados concluiu pela sua

aprovação, através do presente Projeto de Decreto Legislativo.

3. O Decreto-lei em referência confere benefícios financeiros às incorporações e fusões das Sociedades Seguradoras aprovadas pelo Ministério da Indústria e do Comércio. Adota, para isso, um regime especial, a vigorar durante três anos, ficando isentos do Imposto de Renda as sociedades e os acionistas, nos termos que foram fixados pelo Ministério da Fazenda, e por processos instruídos pela Superintendência de Seguros Privados. Toma o Decreto-lei outras providências, conferindo ao Ministro da Indústria e do Comércio poderes para suspender a concessão de autorização para o funcionamento de sociedades seguradoras, aplicando à SUSEP as regalias, privilégios e imunidades da União, inclusive quanto a cobrança da dívida ativa, e mandando acrescentar um parágrafo (2º) ao art. 89, do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966, sobre recuperação de sociedades seguradoras.

O parecer é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 58, de 1970.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1970. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Carlos Lindenberg — José Guiomard — Clodomir Millet — Mem de Sá — Milton Trindade — Júlio Leite — Attilio Fontana — Raul Giuberti.

PARECERES N.ºs 600 e 601, de 1970

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 59, de 1970 (n.º 158-A, de 1970, na Câmara), que aprova o Decreto-lei n.º 1.116, de 27 de julho de 1970, que acrescenta artigo ao Decreto-lei n.º 697, de 23 de julho de 1969.

PARECER N.º 600

Da Comissão de Economia

Relator: Sr. Carlos Lindenberg.

Nos termos do § 4º, do art. 55, da Constituição, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Ministro da Fazenda, o texto do Decreto-lei número 1.116, de 27 de julho de 1970, que acrescenta artigo ao Decreto-lei ... n.º 697, de 23 de julho de 1969.

O acréscimo é no sentido de isentar do Imposto de Renda e de penalidades fiscais, as importâncias recebidas em liquidação de títulos registrados, na forma do Decreto-lei n.º 286, de 28 de fevereiro de 1967 cujo mecanismo de resgate tenha sido aprovado pelo Banco Central. Entre os títulos registrados a que alude o dispositivo legal, incluem-se as debêntures que tenham sido emitidas até 1967, para liquidação de transação aprovada pelo Banco Central e que passam a constituir despesa operacional quanto à pessoa jurídica emitente, até o montante das quantias efetivamente pagas aos tomadores.

Tais providências, juntamente com outras que o Decreto-lei em exame estabelece — como a extinção da punibilidade extensiva aos atos de preparação, emissão e aplicação dos produtos dos títulos — têm o objetivo de impedir interpretações duvidosas quanto à legislação de resguardo da economia popular, complementam as medidas ao mercado clandestino de títulos.

Efetivamente, o Decreto-lei em exame resguarda de implicações fiscais os atos de regularização de títulos. É que o Decreto-lei n.º 697, de 23 de julho de 1969, editado em benefício da economia popular, já atingiu os objetivos, carecendo porém de complementação. Daí a edição do novo ato legislativo, que atende à orientação econômica do País.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, em 1º de setembro de 1970. — Mem de Sá, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Júlio Leite — Duarte Filho — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Pessoa de Queiroz — Ney Braga.

PARECER N.º 601

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Carlos Lindenberg.

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa a aprovar o Decreto-lei n.º 1.116, de 27 de julho de 1970, baixado com fundamento no art. 55, item III da Constituição, pelo Sr. Presidente da República, agora submetido à deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 1º do mesmo art. 55 da Lei Maior.

O projeto em exame foi encaminhado ao Congresso com a Mensagem n.º 231, de 1970, do Sr. Presidente da República, a qual se faz encaminhar de Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda, onde são dadas as razões que determinaram e justificam as medidas consubstanciadas no projeto, assim expressas:

"Este o motivo por que me permito, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência o projeto de Decreto-lei em anexo, que resguarda de implicações fiscais os atos de regularização já autorizados e em fase de execução.

O art. 5.º introduzido no Decreto-lei n.º 697, de 23 de julho de 1969 declara isentas de Impôsto de Renda, e de penalidades fiscais as importâncias recebidas em resgate dos títulos desde que tenham sido registrados na forma do Decreto-lei n.º 286, de 28 de fevereiro de 1967 e o mecanismo de liquidação tenha sido aprovado pelo Banco Central do Brasil.

No § 1.º estende-se a aplicação do caput às debêntures que tenham sido emitidas até 1967 para operação de liquidação por transação aprovada pelo Banco Central do Brasil, referidas no art. 2.º do mesmo Decreto-lei.

O § 2.º autoriza as empresas emitentes a contabilizar como despesa operacional a liquidação realizada, até o montante das quantias efetivamente dispendidas.

No § 3.º faz-se com que a extinção de punibilidade já instituída pelo art. 3.º estenda seus efeitos de modo a englobar os atos de preparação, emissão e aplicação dos produtos dos títulos aos quais assegura-se isenção de Impôsto de Renda e penalidades.

O 4.º e último parágrafo destina-se a eximir de ação fiscal as operações previstas no artigo, ao mesmo tempo em que propicia o arquivamento de procedimentos fiscais porventura existentes.

Finalmente, o conjunto de preceitos se destina a afastar a hipótese de que interpretações outras, sobre a matéria tributária envolvida, venha a pôr em risco a consecução dos objetivos colimados."

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara ao examinar o assun-

to dentro da sua competência exclusiva — aspecto jurídico-constitucional — aprovou a matéria, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que apresentou.

Do ponto de vista desta Comissão, o projeto atende às disposições contidas na legislação vigente, motivo pelo qual opinamos por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 26 de agosto de 1970. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Carlos Lindenberg, Relator — Bezerra Neto — José Guimard — Clodomir Millet — Milton Trindade — Júlio Leite — Attílio Fontana — Mem de Sá — Raul Giuberti.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)
— O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO N.º 197, DE 1970

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 58, de 1970, que aprova o Decreto-lei n.º 1.115, de 28-7-70, que concede estímulos às fusões e às incorporações das Sociedades Segadoras, e dá outras providências, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1970. — Guido Mondin.

REQUERIMENTO N.º 198, DE 1970

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Decreto Legislativo n.º 59, de 1970, que aprova o Decreto-lei n.º 1.116, de 27 de julho de 1970, que acrescenta artigo ao Decreto-lei n.º 697, de 23-7-69, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 2 de setembro de 1970. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Em consequência, os projetos constarão da Ordem do Dia da Sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— A Presidência recebeu Ofício de n.º 102/70, do Governador do Estado do

Paraná, solicitando autorização do Senado Federal para realização de operação de crédito entre o International Commercial Bank Ltd., de Londres, e a Telepar, no valor de US\$ 6.000.000,00.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças, de Constituição e Justiça e dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)
— Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Senador Waldemar Alcântara.

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta Tribuna para me desincumbir do que penso ser uma obrigação minha.

Quero comunicar ao Senado e, consequentemente, fazer constar dos nossos Anais um acontecimento ocorrido a 14 do mês próximo passado, nesta Capital, que tem real significação para quantos se interessam particularmente pelos problemas do Nordeste.

Refiro-me à inauguração do novo escritório do Banco do Nordeste do Brasil, nesta Capital, em substituição a uma antiga representação aqui existente. O novo escritório, que se acha instalado no Edifício do Ministério do Interior, tem, agora, todas as condições para exercer realmente as suas finalidades.

Sabem os Srs. Senadores que o Banco do Nordeste, através de quase 20 anos de atividades, projetou-se, não só no Nordeste como em todo o País, e até com ressonância internacional, por se ter constituído numa agência de desenvolvimento da maior significação para o Nordeste brasileiro.

Não se sabe realmente de providência governamental mais significativa para o Nordeste do que a instalação do Banco do Nordeste do Brasil, decorrente da Lei n.º 1.649, do ano de 1952. O estabelecimento chegou a proporções que já não podem ser ignoradas por todos nós, pelos brasileiros que se interessam pelo equacionamento dos problemas que afligem a nossa Pátria, notadamente o Nordeste brasileiro.

O Banco do Nordeste dispõe, hoje, de um capital que se eleva a 140 milhões de cruzeiros, não se contando as reservas atuais que ascendem a 220

milhões de cruzeiros. Centa, ainda, com um quadro de acionistas não inferior a quarenta mil. Até 30 de junho do corrente ano, dispunha de um volume de operações que se elevava a um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros, distribuídos pelas diferentes linhas de crédito, quer o crédito especializado, quer o crédito geral. Opera através de sessenta e oito agências, distribuídas desde o norte de Minas Gerais até o Estado do Maranhão.

O Banco do Nordeste, pela sua lei institucional, tem várias e importantes atribuições, caracterizando-se, antes e acima de tudo, como banco de desenvolvimento, pois, realmente, tem preenchido e desempenhado essas atribuições, como nenhuma outra agência de desenvolvimento conseguiu fazê-lo, até agora.

Além da característica de banco de desenvolvimento, o Banco do Nordeste, também, tem atribuições de banco promotor de investimento, auxiliando as obras de infra-estrutura que se realizam no Nordeste, constantes de estradas de rodagem, de linhas de transmissão de energia elétrica, de obras de saneamento, afora outros empreendimentos. Opera, igualmente, como um banco comercial, auxiliando e fortalecendo as empresas, no capital de giro necessário às suas atividades.

Mas o que me obrigou a vir à tribuna anunciar o funcionamento do escritório do Banco do Nordeste, sob novas condições, foi um fato que, realmente, não podia passar despercebido por todos nós. Ali, no escritório do Banco do Nordeste, encontra-se à disposição das pessoas interessadas e, particularmente, dos parlamentares, um acervo valiosíssimo de trabalhos publicados, não só pelos departamentos técnicos do banco, como pelos demais órgãos que compõem a sua estrutura.

Nada menos de 300 trabalhos se encontram à disposição de quem quiser consultá-los ou lê-los. São trabalhos da maior importância, que eu poderia mostrar neste sumário de trabalhos publicados pelo Banco do Nordeste. A segunda edição é do ano de 1968, e faz referência apenas a 200 publicações. Mas posso anunciar que o Banco do Nordeste já publicou cerca de 300 trabalhos, trabalhos de grande valor, trabalhos de consulta,

de pesquisas, trabalhos sobre o comércio, sobre a indústria, enfim, sobre qualquer atividade econômicas do Nordeste Brasileiro. Esses trabalhos se encontram à disposição de quem quiser consultá-los no Escritório do Banco do Nordeste que, como já disse, funciona no quarto andar do Edifício do Ministério do Interior.

Um Banco com tais características e com este acervo de trabalhos publicados devia, na verdade, estar presente, também, na Capital da República, para que aí fosse possível usá-los. Mais do que isto, o Escritório de Brasília está, igualmente, organizando uma biblioteca especializada sobre o Nordeste, biblioteca que será uma fonte de informações para quantos desejarem versar assunto relativamente ao Nordeste. A falta de informações, a inexistência de informações, relativamente ao funcionamento e às atividades do Banco do Nordeste, são, talvez, a causa que tem determinado muitas críticas, às vezes profundamente injustas, porque feitas mais sob o ponto de vista emocional do que sob o propriamente construtivo. Ainda recentemente, o Banco do Nordeste sofreu censura — ao que me parece — absolutamente infundada: não estaria ou não se teria enquadrado nas determinações do Presidente da República, referentes à concessão de crédito aos agricultores no presente ano, quando sobre a Região se abate mais uma crise climática.

Ora, Sr. Presidente, se dispuséssemos dessas informações, até então só existentes em Fortaleza, realmente não poderíamos assacar críticas contra o Banco do Nordeste, críticas que, na verdade, não encontram justificativa alguma. Chegou-se a dizer que o Banco do Nordeste não só desatendeu ou desatendia às prescrições governamentais, relativamente à concessão de créditos de emergência, como também teria agido, em sentido inteiramente negativo, mandando executar os devedores inadimplentes.

Sr. Presidente, procurei inteirar-me da questão. Rapidamente, através de seu escritório nesta Capital, recebi da Direção-Geral do Banco do Nordeste, um telex que passo a ler, para conhecimento de todos.

Afora outras informações que eu pedira, a Direção-Geral do Banco es-

clarece que as aplicações do Banco, até 30 de junho, se elevavam, no Setor de Crédito Rural, a 333 milhões de cruzeiros, correspondentes a 33 mil operações.

Em relação ao Estado da Paraíba, informa a direção-geral que, até o mês de julho, havia, ali, seis mil operações contratadas, no valor de quarenta milhões de cruzeiros.

Esclarece, ainda, que as execuções relativas a devedores do Banco do Nordeste só são autorizadas, relativamente a operações vencidas, dois anos depois de esgotadas as possibilidades de composição amigável.

Então, o Banco só age judicialmente contra os devedores em atraso, esgotado o prazo de dois anos de espera para possíveis composições.

No momento, não podia informar quanto ao número de clientes que estão sendo executados — clientes naquelas condições — e adianta que a direção-geral do Banco só autoriza ao seu Departamento Jurídico as execuções na área da Séca, em casos de comprovada má fé dos clientes nos anos anteriores.

Ora, eu creio que a crítica feita ao Banco do Nordeste, que teria respondido paradoxalmente à solicitação governamental fazendo instalar em João Pessoa um Departamento Jurídico, com o objetivo de executar credores, cai por terra, diante dessas informações.

Repto: os clientes estão sendo executados em João Pessoa, na Paraíba, só depois de dois anos de espera para uma possível composição e também só quando fica comprovada a má fé desses clientes, em operações anteriormente realizadas com o Banco.

Poderia acrescentar que o Departamento Jurídico do Banco do Nordeste funciona em termos de muita compreensão. É extremamente compreensivo mesmo o Departamento Jurídico do Banco do Nordeste porque, vamos dizer, o que menos interessa àquele Banco é executar dívidas de pobres e pequenos proprietários rurais.

Mas também não é possível ficar de braços cruzados quando o Banco constata, não um fracasso do pequeno agricultor ou do pequeno proprietário, mas a evidente má fé desses mutuários do Banco.

A existência de um órgão de assistência jurídica em João Pessoa é uma consequência da organização do Departamento Jurídico do Banco. Como existe em João Pessoa, existe nas principais agências do Banco do Nordeste — em Teresina, Natal, Maceió etc. — funcionando desde 1968. Não há, portanto, uma discriminação em relação a devedores inadimplentes do Banco do Nordeste na área da agência de João Pessoa.

Outra crítica que se faz ao Banco do Nordeste, à qual já aludi de passagem, é que ele não se sensibilizou às normas contidas na Resolução n.º 147 do Banco Central.

É outra afirmativa que não encontra apoio ou não pode ser subscrita por quantos conhecem o mecanismo de ação do Banco do Nordeste.

A chamada Resolução n.º 147, do Banco Central, no seu item I,

"Autoriza o Banco do Brasil S.A. a conceder empréstimos especiais, até o limite de 20 milhões de cruzeiros, aos proprietários de terras destinadas ao cultivo agrícola e à criação de animais, situadas em zonas do Polígono das Sêcas, comprovadamente atingidas pela atual estiagem, objetivando, principalmente, evitar o êxodo dos trabalhadores e minifundiários."

Como se vê, o Item I da Resolução é absolutamente restritivo, isto é, só vale em relação ao Banco do Brasil. Ao Banco do Brasil foi alocado, portanto, um crédito de 20 milhões de cruzeiros para empréstimos a proprietários rurais, nas condições que a resolução específica. Ao Banco do Nordeste não foi alocado crédito para operar segundo o disposto no item 1.º da portaria da Resolução n.º 147.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — Com muito prazer.

O Sr. Wilson Gonçalves — Quando da passagem da Comissão de Senadores por Fortaleza, presidida pelo nosso eminente Presidente, Senador João Cleofas, sabe V. Exa., houve um encontro com o Presidente do Banco do Nordeste para debater problemas relacionados com a situação climática da nossa região. E isto que V. Exa. acaba de salientar, quanto à orientação do Banco na execução dos seus

créditos, foi-nos declarado especialmente pelo Presidente Rubens Costa, esclarecendo que só em última análise, como já salientou V. Exa., o Banco do Nordeste se aventuraria a levar esses créditos a execuções judiciais. E esclareceu ainda que somente na hipótese de má fé e quanto a vencimentos, é de mais de dois anos dos respectivos créditos. Posteriormente, permaneci em Fortaleza e ouvi, pela televisão, um pronunciamento do Presidente Rubens Costa, esclarecendo que, naquela data, havia se dirigido ao Banco Central, solicitando a autorização e as providências necessárias para que o Banco do Nordeste operasse na mesma linha de crédito criada pela Resolução n.º 147. Não posso dizer o resultado dessa solicitação, mas por uma questão de justiça estou a interromper o discurso de V. Exa., para dar esse testemunho. Foi o próprio Presidente, espontaneamente, que solicitou fôsse dada ao Banco do Nordeste autorização para operar na linha de crédito criada pela Resolução n.º 147.

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — V. Exa. repete, com muita fidelidade, o pensamento do Presidente do Banco do Nordeste, exposto na reunião a que, por convite do ilustre Presidente do Senado, também estive presente, quando ficou esclarecido que o Banco do Nordeste não estava operando segundo as diretrizes da Resolução n.º 147, exatamente porque não lhe foram alocados os recursos necessários para isso. O Banco, em hipótese nenhuma, poderia fazê-lo com recursos próprios, mas estava o seu Presidente diligenciando junto ao Banco Central para que, tal como fôra feito em relação ao Banco do Brasil, lhe fôssem destinados recursos para operar segundo as determinações da Resolução n.º 147.

Dispõe ainda a Resolução n.º 147, que o Banco do Brasil poderá promover, às custas daquele crédito, a composição de seus créditos oriundos de operações rurais, na região, observadas as condições estabelecidas no artigo anterior, salvo quanto à utilização, limite e garantias, que obedecerão às normas da Resolução.

Então, o Banco do Brasil ficou armado não só para emprestar, mas também para entrar em composição com os seus devedores. O Banco do

Brasil, segundo sei, está realmente fazendo as duas coisas: emprestando ou entrando em composição. O Banco do Nordeste é que não pode fazer isso, simplesmente porque não lhe foram dados os recursos necessários.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Exa. mais esta interrupção?

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — Com prazer.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permita V. Exa. que aproveite a oportunidade em que se aprecia um dos aspectos principais das providências adotadas pelo Presidente Médici, no tocante à assistência ao flagelado da seca do Nordeste, para fazer, completando a informação que V. Exa. acaba de dar, através do seu pronunciamento oportununo, um apelo às autoridades competentes, principalmente aquelas que dirigem as finanças do País, no sentido de examinar, em termos globais, o problema do crédito especial na zona da seca no corrente ano. A meu ver, três providências fundamentais são necessárias para que se complete, realmente, a assistência creditícia que o Governo Federal assegurou ao homem nordestino, principalmente àqueles que atuam no setor primário, isto é, agricultura e pecuária. Essas providências, a meu ver, são as seguintes: primeiro, seria o atendimento à solicitação feita pelo Presidente do Banco do Nordeste para que essa instituição financeira pudesse operar nas mesmas condições do Banco do Brasil, na linha de crédito da Resolução n.º 147, porque, segundo informações que colhi no Ceará, talvez o número de mutuários da Carteira Agrícola no Banco do Nordeste seja maior do que no Banco do Brasil, e está ocorrendo uma situação injusta: enquanto os mutuários do Banco do Brasil têm condições de fazer a composição de suas dívidas e levantar novos empréstimos para atender à emergência, os mutuários do Banco do Nordeste não contam com essa assistência. Por outro lado tenho informação segura de que o limite de recursos postos à disposição do Banco do Brasil já está esgotado sem que atingisse o número de mutuários que têm procurado as agências do Banco do Brasil para realizar essas operações de crédito. De maneira que a segunda providência seria a ampliação do limite de crédito dado ao Banco do

Brasil, para que todos os mutuários, nas condições previstas, pudessem, realmente, receber esse instrumento indispensável para a ação durante essa emergência. Em terceiro, que na composição da dívida houvesse mais flexibilidade, de modo a não compreender tão-somente empréstimos de entressafra, mas, também, todos os outros empréstimos agropecuários, principalmente os chamados de melhoramentos, cujas prestações tenham-se vencido ou venham a vencer durante o corrente ano; porque, o que aconteceu é exatamente o seguinte: não há produção; consequentemente, o homem do campo não pode realizar as operações de venda de sua produção para resgatar seus compromissos perante os bancos. Nessas condições, toda e qualquer prestação que se vencer durante o ano de 1970 deve ser incluída na composição creditícia, a fim de aliviá-los da carga que eles não podem, com os recursos próprios, resolver. Peço desculpas a V. Exa. por ter-me alongado assim, mas assim procedi para mostrar ser necessário que o Governo adote essas providências, pois do contrário elas se tornarão insuficientes por duas razões: uma, porque não atinge as áreas do Banco do Nordeste e, outra, porque na própria área do Banco do Brasil os recursos são evidentemente insuficientes.

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Senador Wilson Gonçalves, V. Exa. colocou a questão nos seus exatos termos. Toda a inquietação que está havendo em relação ao problema decorre, exatamente, destes dois pontos: primeiro, insuficiência dos recursos dados ao Banco do Brasil e a inexistência de recursos em relação ao Banco do Nordeste.

O problema, portanto, não é da responsabilidade do Banco do Nordeste, que não tem os recursos para operar segundo as determinações da Resolução n.º 147, e por isso não pode ser acusado de omisso, porque já se dirigiu ao Banco Central, pedindo o mesmo tratamento que foi dado ao Banco do Brasil, para que possa responder, de maneira efetiva, às reclamações que recaem sobre ele. Por conseguinte, a omissão é do Banco Central, que não pôs à disposição do Banco do Nordeste recursos suficientes para

atender às solicitações na presente emergência.

O Sr. Flávio Britto — V. Exa. permite um aparte, Senador Waldemar Alcântara?

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Pois não.

O Sr. Flávio Britto — É com satisfação que, como representante da classe, estou ouvindo o seu pronunciamento, porque fomos nós que trouxemos o assunto ao conhecimento da Casa, em face de doze telegramas recebidos de sindicatos e da Federação da Paraíba, o último dos quais na data de ontem. Logo que o Banco Central baixou a Resolução n.º 147, uma comissão de presidentes de sindicatos dos Estados da Paraíba, de Pernambuco e do Ceará — e há, aqui, também, um ofício — nos procurou para pedirmos uma audiência ao Presidente do Banco Central e ao Diretor específico, Dr. Fernando Reis, a fim de solicitar àquele estabelecimento que entrasse em entendimento, porque é do conhecimento de todos que o Banco do Nordeste tem a sua independência e não poderia cumprir uma determinação, sem um convênio, ou sem um entrosamento com o Banco Central. Estivemos com o Presidente e o Diretor do Banco Central, e nos disseram essas autoridades que se o Banco do Nordeste pedisse — evidentemente como seu agente que é, como o são todos os bancos de repasse do Banco Central — eles dariam condições para que o Banco do Nordeste entrasse em entendimento para compor as dívidas. Não tenho elementos, porque os companheiros não me mandaram esclarecimentos, sobre se são dívidas com mais ou com menos de vinte e quatro meses. Posso afirmar ao meu ilustre colega, como Presidente da Confederação Nacional da Agricultura, que não temos a intenção de combater um órgão do Governo que grandes serviços presta àquela região, como é do nosso conhecimento e de todos desta Casa, os serviços que presta o Banco Nordeste. Mas, o que acontece, Senador, é que ainda ontem vieram uns telegramas que já entreguei ao Presidente desta Casa, que presidiu a Comissão que foi ao Nordeste, por solicitação das três Federações para que juntasse ao seu relatório a ser encaminhado. Diz o úl-

timo telegrama que recebi hoje de manhã.

(Lê.)

"Lamentamos informar que o Banco Nordeste — Brasil desrespeitando instruções da Resolução n.º 147 desencadeou batalha de cobrança judicial dos seus mutuários, gerando situação calamitosa dos produtores rurais, impossibilitados do pagamento de suas dívidas, em consequência da seca que assola a região."

O SR. WALDEMAR ALCÂNTARA — Esse telegrama procede de onde?

O Sr. Flávio Britto — Da Federação de Agricultura de João Pessoa, assinado pelo Sr. Aristóteles da Queiroz, presidente da Federação de Agricultura. Este chegou ontem, mas na semana passada e retrasada recebi inúmeros telegramas que encaminhei, juntamente com ofício da Confederação, ao Presidente do Senado, pedindo que o Banco do Nordeste sustasse neste momento essas cobranças — porque eu tenho em meu poder o jornal de João Pessoa que publica a fotografia da instalação da agência judicial do Banco do Nordeste, em que o articulista dizia que aquela agência era para executar a mais de cem mutuários em atraso. V. Exa. tem conhecimento desse fato, por ter o Banco do Nordeste a sua sede em Fortaleza, e, por isso peço a V. Exa. que apele para o Presidente do Banco do Nordeste, como eu já fiz, por ofício. S. S.ª, talvez por excesso de afazeres, já se passaram mais de 30 dias e ainda não respondeu minha solicitação na qual eu ponderava ao Presidente do Banco do Nordeste que os lavradores, o homem rural não é, como se diz vulgarmente, um caloteiro. Sabemos que antes da seca e da enchente que estão assolando o Nordeste, esses homens, tanto no ano passado como no ano anterior, tiveram dificuldades nas suas lavouras. Daí o atraso no pagamento das dívidas, não sei se de vinte e quatro ou trinta e seis meses. V. Exa., que é do Nordeste, como eu, sabe que a situação do homem rural é uma situação difícil. A indústria e o comércio nacionais estão, hoje, numa fase de descapitalização tremenda. Imagine V. Exa., que tenho certeza conhece este assunto tão bem quanto eu, como não devem estar descapitalizados os nossos companheiros rurais da Pa-

raiba, de Pernambuco e alguns do Ceará, conforme o que li. O meu apelo é no sentido de que o Banco do Nordeste, dentro do belíssimo trabalho que vem fazendo, encontre uma solução para as dívidas desses homens que não têm condições de pagar se forem executadas as suas dívidas. A menos que — os meus nobres colegas hão de me desculpar — mas só se pagarem as dívidas com meninos; só se pegarem seus filhos e os entregarem nas agências. Há pouco tempo, aqui em Goiás, quando houve uma crise, o gerente do Banco do Brasil se viu em situação difícil, porque os homens do campo, que não tinham como pagar as suas dívidas, chegavam ao banco levando as máquinas que haviam adquirido. Como o banco não tinha pátio próprio para guardar as máquinas, já não havia mais condições de recebê-las. Então, meu nobre colega, minhas palavras não são propriamente uma denúncia, mas um apelo que trago a esta Casa para que o Banco do Nordeste trate do caso nas mesmas condições em que o fez o Banco do Brasil. Vejam os nobres colegas que os últimos balanços do Banco do Brasil, do Banco do Nordeste e do Banco da Amazônia, desses três bancos oficiais, acusam enormes somas de dinheiro. Evidentemente que se esses homens estão atrasados em seus pagamentos por 24, 26 e até 36 meses, então que se faça uma recomposição de suas dívidas. Entretanto, quando o Banco faz a recomposição, e parcela o débito, não dá mais crédito ao homem. Como, então, poderá ele pagar se não dispõe de capital para produzir porque o Banco cortou o crédito do mutuário? E como poder pagar em tão pouco tempo? V. Exa. desculpe alargar-me no aparte, mas quero esclarecer o assunto. O Banco do Brasil está para proceder a mais de seiscentas execuções, na Paraíba e em Pernambuco, decorrentes de financiamento para construção de açudes. Isto porque financiou açudes, mas não forneceu crédito para a complementação. O homem do campo, que não dispunha de dinheiro para produzir, como conseguir pagar o financiamento do açude? Quero dizer a V. Exa., nobre Senador Waldemar Alcântara, que tenho muito respeito pelo Presidente do Banco do Nordeste. Não o conheço pessoalmente, mas sei que se trata de

um grande economista, e o conheço através de serviços prestados. Portanto, peço ao nobre colega, que faça chegar a S. S.^a este apelo dos agricultores da Paraíba, conforme documento de que tenho em mãos uma parte; outra parte, entreguei ao Presidente desta Casa, Senador João Cleofas. O apelo é no sentido de que se recomponham essas dívidas porque se esses homens já vinham atrasados em seus pagamentos em mais de dois anos, agora então, com as enchentes e com as secas, a situação é pior. É o apelo que desejava fazer ao nobre colega.

O SR. WALDEMAR ALCANTARA — Senador Flávio Brito, ouvi com muita atenção o aparte de V. Exa. Compreendo perfeitamente a pressão que V. Exa. está sofrendo, porque reúne à qualidade de Senador, representante do seu Estado nesta Casa, a de Presidente da Confederação Nacional da Agricultura. O problema é exatamente este que estou expondo a V. Exa. Tanto, que, sem nenhuma procuração do Banco do Nordeste, mas com a vinculação, talvez afetiva, pois fui Diretor do Banco durante dois anos e precisamente da Carteira de Crédito Rural, posso falar com certa autoridade sobre o assunto. O Banco do Brasil como o Banco do Nordeste são de extrema liberalidade em relação aos seus devedores, mas essa liberalidade extrema não vai ao ponto de sacrificar os interesses do Banco, abrindo mão de procedimentos judiciais para reaver os seus capitais, notadamente quando fica comprovada a má-fé do cliente. Mesmo assim, a uma simples compreensão do problema, o que não interessa de modo nenhum nem ao Banco do Nordeste nem ao Banco do Brasil é executar pequenos proprietários rurais. Por isso mesmo é que são extremamente liberais neste ponto de vista, mesmo porque o crédito rural não sustenta banco. Basta que eu diga a V. Exa. que em 36 mil operações de crédito rural no Banco do Nordeste, 75% dessas operações são de valor inferior a 50 vezes o maior salário-mínimo. E estas operações, cada uma dessas 75% sobre 36 mil representa, de inicio, no ato da assinatura do contrato, o prejuízo de Cr\$ 400,00 para o Banco. Não é de crédito rural, não é da cobrança de juros, sempre em taxas negativas,

que o Banco vive, mas se comprehende o sacrifício da instituição, porque ela tem como finalidade precipua a de ser Banco de Desenvolvimento. Como tal, em vez de receber, paga. Em cada operação de valor inferior a 50% do maior salário-mínimo da região, de início, e se tudo corre bem, o Banco perde Cr\$ 400,00. Se o cliente paga nos prazos previstos, se o reembolso se faz de acordo com o contrato, ainda assim o Banco perde Cr\$ 400,00 em cada operação.

Dentro desse ponto de vista, não se pode acusar o Banco — e no entanto, muitas vezes, ainda assim é acusado — de ser estabelecimento de agiotagem. Não! Pelo contrário, o Banco do Nordeste empresta ao proprietário rural certo de ter prejuízo naquela operação. Mesmo que a transação decorra conforme as cláusulas estabelecidas, há um deficit, há um prejuízo de Cr\$ 400,00 para o Banco. Para corresponder às esperanças de seus 40 mil acionistas, é que o Banco exerce outras atividades, atividades também absolutamente justas e necessárias à sustentação do comércio e da indústria na região.

Em relação às execuções, confirmo e repito que o Banco não instalou núcleo de assistência jurídica em João Pessoa com o fim específico de executar credores que, por acaso ou em virtude da seca, não tenham podido corresponder aos seus compromissos com o Banco.

O Banco não faz discriminação. Só atua em matéria de execução judicial quando o credor se enquadra naquelas características que eu já citei: dois anos sem possibilidade de composição e desde que comprovada a má-fé nos seus negócios.

A Agência de João Pessoa — informo a V. Exa. — foi sempre uma agência problema do Banco do Nordeste. Como Diretor de Crédito Rural lá estive, algumas vezes, para verificar o que é que ocorria em João Pessoa e não acontecia nas demais Agências. A Agência de João Pessoa era nitidamente de crédito rural, entretanto, os negócios não andavam bem. V. Exa. tem agora, infelizmente, um exemplo que, a mim mesmo, me deixou bastante constrangido: o confisco de bens de credor do Banco do Nordeste na Agência de João Pessoa,

em que se comprovou a má-fé do cliente.

Prosseguindo nas minhas considerações, eu gostaria ainda de me referir, para responder ao aparte e comentário de V. Exa., o Senador Flávio de Brito, ao item IX da Resolução n.º 147, do Banco Central.

Diz o item IX:

(Lê.)

"Para execução do programa de financiamento com as finalidades previstas no item III, o Banco Central do Brasil colocará à disposição dos demais agentes financeiros da região recursos do FUNAGRI no montante de 20 milhões."

Ora, os agentes financeiros do Banco Central, que operam com recursos do FUNAGRI no Nordeste são, principalmente, o Banco do Nordeste e os Bancos Estaduais, dos Governos estaduais.

Pois bem, os 20 milhões a que aludi o Banco Central se propõe a ratear entre os diferentes agentes financeiros do Nordeste, de modo a que êsses agentes financeiros possam operar, emprestar aos agricultores do Nordeste, dentro das condições estabelecidas pela Resolução n.º 147, mas só o faz proporcionalmente.

O Banco do Nordeste — é o caso que me interessa — aplicou, repassou, a importância de 700 mil cruzeiros do FUNAGRI a diversos proprietários rurais ou agricultores do Nordeste.

Então, proporcionalmente, o Banco do Nordeste receberia, desses 20 milhões, apenas 200 mil cruzeiros, mais ou menos, correspondentes a 25% do que foi repassado.

Ora, o que é para o Banco do Nordeste 200 mil cruzeiros para atender a um problema dessa magnitude?

O Banco do Nordeste, através do seu ilustre Presidente, dirigiu-se ao Banco Central, dizendo que a importância que lhe cabia, como consequência do item IX da Resolução, era apenas de 200.000 cruzeiros, que não daria para atender senão um ou dois postulantes de crédito do Banco do Nordeste.

Então, ponderava à Direção do Banco Central que lhe desse outros recursos ou o enquadrasse, como o Banco do Brasil, nos recursos espe-

ciais, de modo a possibilitar ao Banco do Nordeste a atender às solicitações inúmeras que lhe chegam, tanto mais visando à composição de dívidas, do que ao financiamento ou à aplicação em atividades rurais.

Até o presente momento, digo a V. Exa. ou pelo menos até sexta-feira da semana passada — o Banco do Nordeste não recebeu do Banco Central nenhuma comunicação de que êsses recursos lhe seriam alocados.

Então, o problema é este.

O Banco do Nordeste, vamos e ve-nhamos, pela tradição, pelo conceito que conquistou, através pouco menos de 20 anos de atividades no Nordeste Brasileiro, não pode e não deve ser incriminado de estar omisso num problema desta natureza, de real importância para o Nordeste e para o próprio País. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas)

— Tem a palavra o Sr. Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, foram assinados, no dia 31 de agosto findo, no Ministério da Educação, convênios entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização e as Comissões do MOBRAL, no Distrito Federal e no Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso.

É o início do programa de erradicação do analfabetismo — como atividade prioritária, na forma do estabelecido pela Lei n.º 5.379, de 15 de dezembro de 1967, com aplicação do Fundo Especial para Alfabetização —, que abre novas e amplas perspectivas para a alfabetização em massa no País. E, quanto ao MOBRAL, os municípios serão, doravante, suas células principais, tendo a ação comunitária como seu sustentáculo.

Estimativas baseadas em projeções de população, taxa de urbanização e distribuição por idade fornecida pelo Censo de 1960, dão, ao Distrito Federal e regiões Centro-Oeste e Norte, o índice de 32% de analfabetismo, sendo 12% na zona urbana e 49,3% na zona rural, e de 1.320.000 o contingente de analfabetos na população de 14 anos e mais. Este, o dimensionamento de tão grave problema cuja solução vai ter início em Brasília, dentro do plano de ação do MOBRAL,

com a interveniência do Governo local.

Para a coordenação dos trabalhos foi organizada uma Comissão Central, de alto nível, tendo na presidência o Senhor Dorival Borges de Souza, personalidade das mais destacadas nos meios financeiros de Brasília. Constituídas há trinta dias, a Comissão Central e as Comissões Locais, dos seus trabalhos já resultou, inclusive, o levantamento do número de analfabetos na área urbana do Distrito Federal, sendo recenseados 27.000 e matriculados 16.500 para início das classes de alfabetização, no próximo dia 8, mobilizando mais de 1.000 monitores, dentre os quais 90% serão normalistas já em treinamento. É de se destacar que, aproximadamente, 2.500 secundaristas realizaram esse recenseamento, revelando extraordinário entusiasmo e colaboração magnífica da mocidade estudantil.

A significação do ato, realizado a 31 de agosto, ao qual assisti, no Gabinete do Coronel Mauro Costa Rodrigues, Secretário-Geral do Ministério da Educação, move-me a este registro, para que os Anais desta Casa também assinem o inicio da grande cruzada de redenção da massa brasileira. E aproveito a oportunidade para congratular-me com o Senhor Ministro da Educação, Coronel Jarbas Passarinho, por mais esta demonstração do dinamismo que vem conseguindo imprimir aos trabalhos daquela Pasta; com o Dr. Mário Henrique Simonsen, Presidente do MOBRAL, pela exemplar dedicação ao bem comum, aceitando incumbência tão relevante e do mais elevado sentido patriótico, com o Sr. Dorival Borges de Souza e seus distintos companheiros nas Comissões do MOBRAL, no Distrito Federal, por sabrem, com os mais altos sentimentos cívicos, colocar Brasília na vanguarda dessa batalha para a extirpação do analfabetismo, em luta definitiva contra o subdesenvolvimento cultural. É mais uma caminhada partindo dessa nova e bela Capital, para o Brasil Grande do amanhã, que a nós cabe construir.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas uma informação pretendendo dar, desta tribuna, aos Sindicatos de Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários que se vêm dirigindo a mim, pedindo providências para rápida tramitação do Projeto de Lei n.º 152, de 1968, que dispõe sobre o exercício da atividade de condutor autônomo de veículo rodoviário.

Os sindicatos de diferentes pontos do País me telegrafaram, solicitando interferência para que o projeto tivesse andamento regular. Lamentavelmente, porém, o projeto a que se referem os telegramas foi rejeitado, pelo Senado, em 27 de novembro de 1969, por haver sido considerado jurídico.

Não há, portanto, o que fazer senão, através desta tribuna, dar ciência aos sindicatos interessados dessa decisão.

Sómente através de apresentação de nova proposição poderá ser o assunto objeto de reexame pelo Congresso Nacional (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (João Cleofas) — Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindenberg.

O SR. CARLOS LINDBERG (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna motivado por uma carta recebida de um sindicato rural do interior do Estado do Espírito Santo, Município de Santa Tereza.

Trata-se do Sindicato Rural de Santa Tereza, carta sindical número 137.865/67, cuja sede está localizada no Distrito de São João de Petrópolis, do referido Município.

A presidente desse sindicato solicita meu apoio, minha interferência junto a S. Exa., o Sr. Ministro da Agricultura, Dr. Luiz Fernando Cirne Lima, no sentido de conseguir solução favorável para um expediente enviado àquele Ministro, transmitindo suas idéias, fazendo um pedido, um apelo.

Pode parecer assunto de somenos importância para ser trazido a esta alta Casa do Congresso. Entretanto, dou ao mesmo grande importância, pois se refere, também, ao ensino, à educação e cultura. É uma reivindicação, a meu ver, da mais alta significação, não só para o interior de nosso Estado como, também, para todo Brasil.

É presidente desse sindicato a Sra. Da. Amália Di Francesco Pretti, descendente daquelas famílias italianas que, nos últimos 120 anos, vieram povoar o Espírito Santo e outros Estados do Brasil, juntamente com as da colônia alemã e de outras nacionalidades.

Mas no Município de Santa Tereza localizaram-se principalmente os italianos, restando, atualmente, poucos daqueles antigos imigrantes, embora seus filhos continuem lavrando a terra e em outras atividades, trabalhando conosco para o desenvolvimento do Espírito Santo e do Brasil.

Brasileiros da melhor estirpe, suas atividades se desenvolvem também nos setores incluindo as profissões liberais, a política, a indústria, o comércio.

O marido de Da. Amália Pretti, Frederico Pretti, foi Prefeito do Município de Santa Tereza e Deputado Estadual, sendo chefe de numerosa família. Agora, um dos seus filhos, Henrique Pretti, é candidato a Vice-Governador do Estado. Da. Amália, dedicada sempre aos problemas sociais e da lavoura, com seu marido é, no caso, a presidente do Sindicato Rural de Santa Tereza, sediado no Distrito de São João de Petrópolis. Sempre ativa, inteligente, dedicada e resoluta vem trabalhando, há muitos anos, pelo interesse dos demais lavradores daquela região, povoada por pequenos sítios onde todos da família cultivam a terra para o mesmo fim. Assim, teve ela oportunidade de, como presidente do sindicato em tela, representando 978 sindicalizados, — o que quer dizer, mais de cinco mil pessoas, se contarmos os seus descendentes — de se dirigir ao Sr. Ministro da Agricultura, nos seguintes termos:

São João de Petrópolis, 15 de agosto de 1970.

Exmo. e Ilmo. Sr.

Dr. Luiz Fernando Cirne Lima

DD. Ministro da Agricultura.

Na qualidade de Presidente do Sindicato Rural de Santa Tereza, venho à presença de V. Exa. expor e solicitar o seguinte:

1. Como V. Exa. sabe, Governo e povo brasileiros hoje se empenham denodadamente pela educação e cultura da juventude, porque só assim teremos oportunida-

de de ingressar entre as nações desenvolvidas;

2. E, tanto isso é verdade, que ninguém mais considera os gastos em educação como despesa e sim, como investimento;

3. Não é preciso salientar porque inconteste, que também os filhos dos lavradores merecem e têm direito, não apenas à instrução primária mas, também a freqüentar o curso médio, e, se lhes convier, prosseguir nos estudos;

4. V. Exa. conhece as dificuldades e tropeços com que lutam aquêles que teimosamente continuam no interior, plantando e colhendo para alimentar o Brasil, pelo que me permito não salientá-los aqui;

5. V. Exa. sabe que a grande maioria de proprietários rurais é constituída dos chamados pequenos lavradores, que, de seu trabalho familiar, mal conseguem viver modestamente, com restrições e economia;

6. Em tais condições, não lhes sobram recursos para melhorar a educação dos filhos, de cuja cultura intelectual depende o desenvolvimento de suas lavouras, com novos conhecimentos, outros horizontes que os levem a novas técnicas, a novos métodos, a moderna orientação agrícola;

7. O Espírito Santo, Senhor Ministro, tem hoje 187 ginásios, entre Estaduais, Municipais e Particulares, espalhados por todos os Municípios e Distritos, provando que há realmente um esforço conjunto de Governo e povo, pela educação de todos;

8. Este Município tem dois Ginásios na sede, e três no distrito de São João de Petrópolis, sede do Sindicato que presido;

9. Assim exposto, com a devida licença de V. Exa., quero sugerir e solicitar seu interesse e providências no sentido de que o Ministério sob sua sabia e eficiente chefia, crie bolsas de estudos de curso médio para os filhos dos lavradores sindicalizados, nos moldes das oferecidas pelo Ministério do Trabalho aos filhos dos operários urbanos, igualmente sindicalizados;

10. Tal medida, sem dúvida, imortalizará o nome de V. Exa. e o atual Governo na lembrança dos pais e dos jovens, que não abandonam a lavoura, mas querem tomar parte ativa na arrançada em que se empenham os Poderes da Nação pelo desenvolvimento brasileiro, querem e têm, mais do que todos, direito a uma vida melhor, face ao alto papel que desempenham na soberania da Nação.

Além disso, seria uma providência de inteira justiça, colocando em igualdade de condições, ao menos neste setor, os filhos dos lavradores que não trocam as roças desconfortáveis pelas luzes das cidades, com os filhos dos operários urbanos, de há muito atendidos.

11. Falando em nome de 979 associados, estou certa de que V. Exa. receberá nossa sugestão e pedido, com a compreensão e entusiasmo que todos lhes reconhecemos.

Antecipando os mais sinceros agradecimentos pela atenção que V. Exa. dispensar a este Sindicato, formulou os melhores votos de felicidade pessoal e na administração.

Respeitosamente,
Amália Di-Francesco Pretti, Presidente."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero ainda trazer alguns números para demonstrar que o Governo do Espírito Santo, especialmente o atual, está empenhado também na erradicação do analfabetismo, procurando facilitar a todos quantos vivem nos limites de nosso Estado para que possam aprender, estudar, visando a um futuro melhor.

O Estado do Espírito Santo possui, entre estabelecimentos de ensino médio estaduais, municipais e particulares, em 1965, 101 Ginásios, 28.154 alunos matriculados. Em 1970, 187 ginásios, com 55.085 alunos matriculados. Todos os municípios e muitos distritos já têm ginásios, sendo que — o Município de Santa Tereza tem cinco ginásios, dois na sede e três no Distrito São João de Petrópolis, dois dêles na própria sede do distrito e um na Vila de São Roque.

Isto demonstra que se S. Exa., o Sr. Ministro da Agricultura, atender ao

apelo de dona Amália Pretti, conseguiremos que muitos filhos de lavradores cujos pais, hoje, não dispõem de recursos para colocá-los no curso médio, possam continuar seus estudos para, assim, melhor trabalhar sua própria terra.

No que diz respeito ao curso primário, há no Espírito Santo 350.000 crianças, entre 7 e 14 anos, das quais, conforme os relatórios de 1969, 302.000 estão sendo alfabetizadas, apresentando, portanto, um índice de 86% de crianças escolarizadas, o que quer dizer, apenas 14% fora das escolas. Nesse particular, em 1969 existiam 4.639 estabelecimentos do Estado, com 8.066 classes. No que concerne ao pré-primário, são 23 unidades com 147 classes e 4.388 alunos. Também dos excepcionais o atual governo não se esqueceu, construindo 25 unidades com 52 classes especiais, com 436 alunos. Há, ainda, 7 pavilhões de Artes, com 52 professores e 2.180 alunos. No que tange à alfabetização de adolescentes e adultos, são 716 classes, com 14.870 alunos. A Universidade Federal do Espírito Santo, em Vitória, tem cerca de 3.600 alunos, podendo figurar entre as melhores do País. Com êsses dados tenho em mira não só salientar a exaustiva dedicação do Governador Christiano Dias Lopes Filho no setor da educação, como deixar bem claro ao Senhor Ministro Cirne Lima e à Administração Federal as possibilidades que há no estado de serem atendidos no interior os filhos dos lavradores com um programa de bolsas de estudos.

Os jornais noticiram que ante-ontem, dia 31, S. Exa. o Sr. Ministro da Educação teria patrocinado com bolsas de estudo o estágio de estudantes dos níveis superior e médio em atividades produtivas do comércio, indústria, bancos, hospitais e repartições públicas. Eu então faria um apelo a S. Exa. para que mandasse incluir estudantes de agricultura, cujos direitos e deveres são iguais.

Sabemos o empenho do atual Governo principalmente de S. Exa. o Sr. Presidente da República General Emílio Médici, que tem se afirmado como homem do campo com medidas de maior alcance em prol do desenvolvimento da lavoura.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CARLOS LINDBERG —
Com muito prazer.

O Sr. Lino de Mattos — Desejo louvar o pronunciamento de V. Exa. quando defende um tratamento igualitário para os filhos dos trabalhadores da roça, para os lavradores, a fim de que os mesmos tenham possibilidade de fazer curso primário e secundário, como ocorre com os da cidade. Faz-me V. Exa. trazer à mente uma iniciativa sobre a qual insisti várias vezes e que diz respeito ao serviço militar. Sempre defendi e continuei defendendo, se não a isenção do serviço militar para os lavradores, pelo menos a existência de tiros-de-guerra na região onde elas residem, a fim de que não sejam deslocados do seu meio, com prejuízo para o futuro dos próprios filhos. Assim, o carinho com que V. Exa. examina o problema da educação, tanto de nível ginásial como primário, dos filhos dos lavradores, causa-me grande alegria, principalmente porque a minha vida foi toda calcada na atividade do magistério. Fui professor durante muitos anos e tenho para com os estudantes um carinho todo especial. Como sou também filho da terra, homem cuja origem é a enxada, com muita alegria vejo alguém se preocupando, como V. Exa., com a sorte daqueles que mais sofrem na nossa Pátria, que são os lavradores.

O SR. CARLOS LINDBERG —
Agradeço o aparte de V. Exa., nobre Senador Lino de Mattos, solidarizando-se com o modesto orador, pelo interesse demonstrado em benefício dos homens da terra. Sempre me preocupei muito com a gente que mora no interior, com a gente que reside nos sertões agrestes, principalmente com aquêles que trabalham a terra. Nascido e criado na fazenda, não tive a felicidade, como V. Exa., Senador Lino de Mattos, de ter o gôsto pelo ensino, porque seria um desastre alguém como eu fôsse ensinar alguma coisa. No entanto, aprendi com aquela colônia italiana, com a qual convivi desde a infância; com seus descendentes me sentei nos bancos escolares; conheci as dificuldades com que sempre lutaram, a fim de produzir, a fim de progredir na vida. Por isso mesmo, conhecendo a sua luta — luta contra as intempéries contra o sol e contra as inundações,

luta contra os insetos, contra os animais daninhos, contra as pragas, contra as pestes, luta pela sobrevivência, pela saúde, pela educação, exploradas por gente da cidade, exploradas pelos intermediários, e muitas vezes injustiçados, ainda, pela polícia e pelo fisco, como sabe V. Exa. — sempre que tenho oportunidade, procuro emprestar todo apoio a esta gente. Com ela convivi e convivo ainda, porque me parece que trago no sangue o amanho da terra que aprendi a amar desde menino e que continuo a amar depois de velho. Acho que esta gente que trabalha no serviço anônimo, por este País, que alimenta nós outros que vivemos na cidade, tem o direito — o mesmo direito daqueles operários que vivem no asfalto, que têm assistência do Governo através dos institutos, que têm os seus órgãos de defesa e têm todas as facilidades para sobreviver — tem o mesmo direito, e a eles também devemos procurar levar aquêles meios para que se eduquem, porque só pela educação poderemos ter um País forte e soberano, capaz de defender-se, capaz de progredir. Se os filhos dos operários sindicalizados que moram nas cidades, ou junto das cidades, têm direito a bolsa de estudo, por que então os filhos dos lavradores não têm o mesmo direito?

É verdade que nós recebemos, todos os representantes, de há anos a esta parte, algumas bolsas de estudo para aquêles que dela necessitam. Eram trinta no ano passado e foram vinte e cinco neste ano, para cada um dos parlamentares. Mas, geralmente, e é natural, que assim seja, porque os lavradores nem sabem da existência de bolsas de estudo. Nós só recebemos solicitação de gente das cidades e a essas pessoas atendemos.

Entretanto, o Ministério do Trabalho mantém bolsas de estudo para o curso médio e outros cursos, para os operários sindicalizados, e bolsas bastante grandes, para que possam estudar e se preparar para o futuro.

É isso o que D. Amália Pretti solicita, e para isso apelou para nós, no sentido de apoiarmos o seu pedido junto a S. Exa. o Sr. Ministro Luiz Fernando Cirne Lima. E é o que estou fazendo desta tribuna, apelando para S. Exa., pedindo que estude essa

pretensão do Sindicato Rural de Santa Tereza, cuja idéia há de ecoar por esse Brasil inteiro, atendendo aos filhos dos lavradores que residem nos mais diferentes Estados e que têm desejo de estudar.

Estendo, também, este apelo a S. Exa. o Sr. Ministro da Educação e Cultura para que ajude e facilite o estudo da matéria; a S. Exa. o Sr. Ministro do Trabalho que, como o Sr. Ministro da Educação, já mantém bolsas para os operários — e, aquêle, para os estudantes da cidade.

E ainda estendo o meu apelo aos Srs. Ministros da Fazenda, do Planejamento, ao Sr. Presidente do Banco do Brasil, que estão na mesma caminhada, pelo aumento da produção agrícola oferecendo meios aos lavradores para que possam, produzir mais e melhor e continuar aumentando nosso desenvolvimento em benefício das exportações brasileiras, ou seja, em benefício da terra brasileira, e a S. Exa., o Sr. Presidente da República, que, sendo homem do campo, conhece como nós outros as necessidades do campo.

Estendo a todos o meu apelo e o meu pedido, a fim de que possamos estabelecer também bolsas de estudo para o homem do interior para os filhos dos lavradores sindicalizados, que continuam anónimamente trabalhando pelo desenvolvimento e pela grandeza maior de nossa Pátria.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, "creio em um mundo sem fronteiras tecnológicas, onde o avanço científico fique na mão de todo homem, nas mãos de toda Nação, abrindo-se à Humanidade a opção de uma sociedade aberta".

"Homem do meu tempo, creio na mocidade e sinto na alma a responsabilidade perante a História. E porque o sinto e o creio é que darei de mim o que puder pela melhor formulação da política de ciência e tecnologia, que acelere nossa escalada para os altos de uma sociedade tecnológica humanizada."

Estas, senhores senadores, são algumas das palavras do ilustre Presidente Garrastazu Médici, no seu discurso de posse. Palavras de esperança para o futuro da Ciência e Tecnologia brasileiras. Todos nós, que nos interessamos pelo assunto, vislumbramos a possibilidade da criação do Ministério de Ciência e Tecnologia, cujas bases de implantação já haviam sido lançadas no art. 155 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, de autoria do então Presidente Humberto Castello Branco, e no Decreto-lei n.º 239, de 28 de fevereiro de 1967, do mesmo Presidente, que criou o Programa Tecnológico Nacional.

Acreditamos que o Presidente, recém-empossado, revogasse logo o Decreto-lei n.º 900, de 1969, que modificou, entre outras coisas, a redação do art. 155 do Decreto-lei n.º 200, anulando-o.

Entretanto, o tempo vai correndo e nada ainda foi feito, embora o Ministro do Planejamento, Sr. João Paulo dos Reis Velloso, pregue, com freqüência, uma "política integrada de educação, ciência e tecnologia".

Sr. Presidente, enquanto países como a Alemanha Ocidental, a Inglaterra, a Índia e o Egito criam Ministérios específicos para a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico, o Brasil, mesmo possuindo uma infra-estrutura capaz de receber esta inovação, nada realiza de concreto. Já temos instalados e funcionando órgãos diversos sobre o assunto, tais como o Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq); o Fundo de Desenvolvimento Técnico-Científico (FUNTEC); o Fundo de Desenvolvimento da Produção (FUNDEPRO), os dois últimos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico; a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN); a Comissão Nacional de Atividades Especiais (CNAE), vinculada ao Conselho Nacional de Pesquisas e Institutos diversos de Tecnologia, além de órgãos vários, iniciativas dispersas, impondo-se naturalmente sua fusão.

Por que não unir todos esses órgãos em um só, submetendo-os a um Ministério de Ciência e Tecnologia, para centralizar a ação e facilitar o exercício da pesquisa? Por que não criar o necessário Ministério para coordenar e comandar a nossa política tecnológica? São indagações que nos fa-

zemos com freqüência e para as quais não obtivemos resposta, sequer compreensão.

Sentimo-nos, porém, felizes ao constatar que ao nosso lado encontramos homens ilustres, sábios, lutando pela mesma idéia. É o caso do Professor Arnaldo Niskier, digno Secretário de Ciência e Tecnologia do Estado da Guanabara, que acaba de lançar valioso volume sobre o assunto: "Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento". Lembra ele que, por ocasião da Reforma Administrativa, o problema foi debatido em vários escalões governamentais e a idéia da criação do Ministério teve boa receptividade entre os cientistas brasileiros, despertando-lhes esperanças e até entusiasmo.

Recorda que na área do Conselho Nacional de Pesquisas, chegou-se a elaborar um anteprojeto que previa em seu art. 1º: "O Ministério da Ciência e Tecnologia tem por finalidade o estudo, a proposição e a execução da política do Governo para o desenvolvimento da investigação científica e tecnológica em todos os domínios do conhecimento". Ao Ministério, segundo o anteprojeto, competiriam a formulação da política científica e tecnológica nacional, o incentivo das pesquisas visando ao aproveitamento das riquezas do país, sobretudo as que mais diretamente contribuissem para o progresso da economia, a saúde e o bem-estar humano.

Como tudo o que neste país se refere à criação do Ministério de Ciência e Tecnologia, o anteprojeto foi engavetado e ninguém mais dále se lembrou.

O Professor Arnaldo Niskier, o primeiro Secretário de Ciência e Tecnologia da América Latina, considera que "o potencial científico e tecnológico de um país dá a medida exata de seu desenvolvimento econômico e social". Reporta-se "à possibilidade de expansão do Brasil na década de ouro (1970/1980) com a predominância dos fatores científicos e tecnológicos, os únicos capazes, ao lado da educação, de acelerar o nosso progresso".

Sobre a necessidade inadiável da criação do Ministério de Ciência e Tecnologia diz o Professor Arnaldo Niskier: "A cada dia que passa surgem novos organismos dedicados ao finan-

ciamento da pesquisa no Brasil. Só o Ministério de Ciência e Tecnologia, com estrutura moderna e flexível e sem os entraves da burocracia, poderia tornar realidade, mais depressa, o desejo manifestado pelo próprio Presidente Garrastazu Médici de criar em nosso País uma "sociedade tecnológica humanizada".

Esta é a tese principal que o professor Arnaldo Niskier lança em seu livro: a necessidade urgente e imperiosa da criação do Ministério de Ciência e Tecnologia sem o qual será difícil ao Brasil acompanhar o desenvolvimento mundial nesse setor.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, ao falar do professor Arnaldo Niskier não podíamos deixar de recordar o éxito e a contribuição para o desenvolvimento tecnológico e industrial, especialmente, desenvolvidos pelas Secretarias de Ciência e Tecnologia dos Governos da Guanabara e da Bahia.

O professor Arnaldo Niskier, o primeiro Secretário de Ciência e Tecnologia da América Latina, em apenas dois anos à frente da Secretaria da Guanabara, desenvolveu notável trabalho, bastando recordar entre outras realizações: o projeto que organiza, no Estado, a carreira de pesquisador; a inauguração do planetário, na Gávea, do mais atualizado tipo existente; a Comissão do Ano 2000; a Feira Nacional da Ciência; o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia; a elaboração de planos de desenvolvimento integrado e formação da infra-estrutura científica que carreará para o Estado da Guanabara um campo de pesquisa e a já anunciada construção do Palácio da Ciência e Tecnologia.

Como podemos observar para um homem que queira trabalhar o campo é extenso e as iniciativas se multiplicam.

Inacreditável é, senhores senadores, que apenas dois Estados no Brasil tenham tido a coragem de criar a sua Secretaria de Ciência e Tecnologia.

O meu Estado de São Paulo com tão vasto campo de pesquisa, infelizmente, ainda não tomou providência para instalar a sua Secretaria.

Acredito que, se a exemplo da Guanabara e da Bahia, todos os Estados brasileiros tomassem a iniciativa de instalar uma Secretaria de Ciência e Tecnologia que abriria ao Brasil no-

vos horizontes no campo da pesquisa científica.

Pedimos aos nobres senadores desculpas por uma vez mais virmos a plenário insistir num assunto por nós já abordado. Acreditamos, porém, que a tenacidade e a persistência são as únicas armas que dispomos, no momento, e delas não nos envergonhamos, usando-as sempre que as considerarmos úteis ao engrandecimento e desenvolvimento do país a que servimos e amamos.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Clodomir Millet — Sebastião Archer — Siefredo Pacheco — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Teotônio Vilela — Arnon de Mello — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Vasconcelos Torres — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Filinto Müller — Antônio Carlos — Daniel Krieger — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência recebeu Mensagem do Presidente da República de n.º 17, de 1970 (CN) (n.º 271/70, na origem), que, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.121, de 31 de agosto de 1970, que dispõe sobre os vencimentos básicos dos cargos de direção das universidades federais, das unidades universitárias e de estabelecimentos isolados de ensino superior mantidos pela União.

Para a leitura do expediente e demais providências iniciais da tramitação da matéria, convoco sessão conjunta, das duas Casas do Congresso Nacional, a se realizar hoje às 20,30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está esgotado o período destinado ao Expediente. (Pausa.)

Presentes 53 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1970 (n.º 1.932-B/68, na Casa de origem), que altera o art. 2.º

do Decreto-lei n.º 212, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre as medidas de segurança sanitária do País, tendo PARECERES FAVORAVEIS, sob n.os 595 e 596, de 1970, das Comissões — de Indústria e Comércio; e — de Saúde.

Em discussão o projeto.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (Como Líder do Governo. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1970, visa a alterar o art. 2.º do Decreto-lei n.º 212, de 27 de fevereiro de 1967, o qual dispõe sobre medida de segurança sanitária no País.

A proposição teve pareceres favoráveis, como V. Exc. já anunciou, da Comissão de Indústria e Comércio e da Comissão de Saúde. Todavia, o assunto está superado pelo Decreto n.º 67.112, de 26 de agosto de 1970, que aprovou normas técnicas especiais para controle da fabricação e venda de produtos saneantes e congêneres, dispondo os arts. 38, 39, 40 e 41 o seguinte:

“Art. 38 — Os produtos saneantes e detergentes incluídos nestas Normas Técnicas Especiais deverão ter forma, apresentação, embalagem e rotulagem de maneira a impedir que se confundam com produtos de higiene, farmacêuticos, alimentares, dietéticos, bebidas, cosméticos e perfumes.

Art. 39 — Os saneantes e detergentes incluídos nestas Normas Técnicas Especiais sómente poderão ser expostos à venda quando envasados em vasilhame cujo modelo ou desenho industrial esteja devidamente patenteado, ou em vasilhame que tenha indelévelmente gravada, em local de destaque, a expressão “Vasilhame de uso proibido para bebidas ou medicamentos”, em letras de 1 (um) centímetro de altura.

Art. 40 — É proibido a utilização ou o reaproveitamento de qualquer tipo de vasilhame tradicionalmente usado para alimentos, bebidas e especialmente refrigerantes, produtos dietéticos, farmacêuticos, de higiene, cosméticos e perfumes no envasilhamento de saneantes e congêneres.

Art. 41 — Sómente os estabelecimentos licenciados na forma

destas Normas Técnicas Especiais poderão proceder à reembalagem de produtos saneantes e congêneres.”

Sr. Presidente, o objetivo do projeto de lei da Câmara tem o maior alcance. Todavia, foi definitivamente superado pelas normas baixadas pelo decreto aludido, que amplia muito mais a proteção à saúde pública, razão pela qual somos por sua rejeição. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Se mais nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está rejeitado. O projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 19, DE 1970

(N.º 1.932-A/68, na Casa de origem)

Altera o art. 2.º do Decreto-lei n.º 212, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre medidas de segurança sanitária do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 2.º do Decreto-lei n.º 212, de 27 de fevereiro de 1967, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º — Os inseticidas, detergentes ou saneantes em geral, bem como outros produtos químicos nocivos à saúde, sómente poderão ser expostos à venda em vasilhame de modelo ou desenho original, contendo gravada expressão que proiba seu uso para alimentos, bebidas ou medicamentos, nos termos desta Lei.

§ 1.º — É proibido, em consequência, o envasamento de inseticidas, detergentes ou saneantes em geral, bem como outros produtos químicos nocivos à saúde, em garrafas de vidro de modelo, desenho, tamanho e cores tradicionalmente em uso para acondicionar alimentos, bebidas ou medicamentos, cabendo a quem assim os encontre impedir a sua comercia-

lização, mediante apreensão e entrega às autoridades sanitárias.

§ 2.º — O vasilhame de modelo ou desenho original deverá conter, obrigatoriamente, com destaque, em local bem visível e de forma indelével e legível a expressão: “vasilhame de uso proibido para alimentos, bebidas ou medicamentos.”

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1970 (n.º 2.264-B/70, na Casa de origem), que altera a Lei n.º 5.581, de 26 de maio de 1970, que estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 597, de 1970, da Comissão: — de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum Senador quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado. Irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 33, DE 1970

(N.º 2.264-B/70, na Casa de origem)

Altera a Lei n.º 5.581, de 26 de maio de 1970, que estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O art. 2.º da Lei n.º 5.581, de 26 de maio de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º — O Tribunal Superior Eleitoral, com base no número de eleitores alistados até o dia 6 de agosto de 1970, declarará, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Lei, o número

de Deputados à Câmara dos Deputados e às Assembléias Legislativas, observados os arts. 39, § 2.º, e 13, § 6.º, da Constituição. **Parágrafo único** — Para o cômputo do número de eletores serão considerados os alistamentos e transferências proclamados na audiência a que se refere o art. 68 do Código Eleitoral."

Art. 2.º — No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da Sessão do Tribunal Superior Eleitoral que fixar o número de Deputados, os Partidos Políticos que não houverem registrado candidatos em número igual ao de vagas a preencher poderão completar esse número, requerendo o registro de novos candidatos.

Parágrafo único — Os candidatos a que se refere este artigo serão escolhidos pela Comissão Executiva Regional.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Milton Trindade.

O SR. MILTON TRINDADE (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, pela primeira vez, ao longo de minha presença nesta augusta Casa, tomo a iniciativa de dirigir-me ao Poder Executivo, exatamente através da pessoa do Exmo. Sr. Ministro Mario Andreazza, ilustre titular do Ministério dos Transportes, para solicitar ao Governo Federal que examine a possibilidade de fazer-se justiça à memória de um grande brasileiro, paraense de origem, que, apesar dos notáveis, relevantes e inestimáveis serviços prestados à causa pública, nos diversos setores da Administração federal e estadual em que atuou, até hoje tem o seu nome mantido sob inexplicável e injusta obscuridate.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade e juridicidade.

(Pausa.)

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados.

(Pausa.)

Foi rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 24, DE 1970

Dispõe sobre o afastamento de funcionário público candidato a cargos eletivos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O funcionário público obrigado a desincompatibilizar-se, nos termos da Lei Complementar n.º 5, de 29 de abril de 1970, não sofrerá qualquer prejuízo financeiro e o tempo em que permanecer afastado ser-lhe-á contado apenas para efeito de aposentadoria.

Art. 2.º — O afastamento previsto no artigo anterior sómente prevalecerá após comunicação do Partido político de ter sido a candidatura do funcionário homologada pela respectiva convenção.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Milton Trindade.

Contudo, apesar do brilhante futuro que se lhe antevia na França, Guilherme Paiva não suportou as saudades do Brasil, e para cá regressou em 1907, ingressando de imediato na antiga Companhia Port of Pará. Nessa empresa, de origem francesa, em pouco tempo galgou os vários escalões administrativos, para tornar-se Gerente-Geral em 1916. Ao mesmo tempo, tornou-se Diretor-Secretário e, logo após, Diretor-Gerente da antiga Companhia Amazon River, de propriedade de ingleses, que explorava a navegação fluvial da Região Amazônica, enquanto a outra, a Port of Pará, administrava o movimento comercial e armazéns de Belém.

Estava Guilherme Paiva no pleno desempenho dessas duas importantes funções, exercendo-as com a maior compostura, eficiência e retidão moral, homem austero e altamente respeitável que era, quando o Governo Federal, por razões patrióticas, calcadas no interesse nacional, em virtude da extinção das concessões feitas aos grupos estrangeiros, para a exploração dos respectivos serviços, resolveu encampar as duas empresas. Por honrosa deferência à sua já reconhecida e inatacável probidade, foi ele escolhido pelo Governo para integrar a comissão designada para estudar e rever os contratos da Amazon River e apresentar as sugestões cabíveis.

Apesar de, com evidência, a encampação ir de encontro aos seus interesses pessoais, não obstante, em Guilherme Paiva falou mais alto os sentimentos pátrios, tendo ele concordado plenamente com a medida que consultava aos interesses do País e defendido pelo Governo.

Destarte, depois de 33 anos de trabalho nas duas empresas, precursoras dos antigos Serviços de Navegação e dos Portos do Pará (SNAPP) e das atuais Empresa de Navegação da Amazônia (ENASA) e Companhia de Docas do Pará (CDP), Guilherme Paiva, com as mãos limpas e fronte erguida, puro e honesto como sempre foi, deixava a direção das extintas Port of Pará e Amazon River, encampadas, finalmente, naquele ano de 1940.

A sua capacidade, o seu alto valor técnico-profissional e conceito moral já eram apanágios marcantes de sua personalidade, conhecidos no Pa-

rá e nos centros mais adiantados do País. Por isso, foi convidado pelo Governo do Pará para exercer sucessivos cargos de relévo na administração estadual e, posteriormente, na antiga Capital do País, onde desempenhou várias funções em órgãos como o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, do então Ministério da Viação e Obras Públicas. Integrou, também, os quadros da Administração do Porto do Rio de Janeiro, quando teve a oportunidade de presidir a comissão que construiu o pier da Praça Mauá. Finalmente, a morte veio a ceifá-lo, aos 78 anos, como membro da diretoria da Cia. Docas da Bahia, onde, como sempre, desenvolvia entusiasta e dinâmica atividade, mesmo quase octogenário.

É para esse grande brasileiro, Sr. Presidente e ilustres pares, que peço a atenção do Governo Federal, no sentido de que lhe seja prestada justíssima homenagem póstuma, ao ensejo da oportunidade que se abre nos dias atuais, com a presente ampliação da frota de embarcações de alto porte da Emprêsa de Navegação da Amazônia. Esta emprêsa está recebendo da Superintendência Nacional de Marinha Mercante (SUNAMAM), cumprindo programa traçado pelo Ministro Mário Andreazza, 15 rebocadores-gigantes, alguns com 2.000 toneladas, que se destinam ao sistema de comboio integrado, providência que redundará num incremento ao transporte fluvial na região, de resultados imprevisíveis, pela fabulosa rentabilidade econômica que propiciará. Cada rebocador conduzirá cerca de oito chatas de uma só vez, permitindo maior assistência às populações ribeirinhas, tão carentes de recursos, maior rapidez, com indiscutíveis baixas nos custos operacionais. Na realidade, trata-se de um dos maiores empreendimentos de todos os tempos, implantados pelo Governo da União na região amazônica. Seus resultados em prol da integração nacional no extremo norte serão incontrastáveis e positivos.

O Sr. Antônio Fernandes — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MILTON TRINDADE — Com prazer.

O Sr. Antônio Fernandes — Quero endossar, em nome do meu Estado, essa homenagem póstuma que V. Exa.

está propondo ao Senado à memória do Dr. Guilherme Paiva, pelos serviços relevantes prestados às docas da Bahia.

O SR. MILTON TRINDADE — Nobre Senador Antônio Fernandes, fico exultante por ter V. Exa. vindo reforçar, com as suas palavras, o meu apelo para que se repare o lamentável esquecimento de quem tanto amou e dignificou a Amazônia.

(Lendo.)

Pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é dentro desse quadro grandioso de realizações magníficas do Governo que acho oportuno dar o corolário das considerações feitas. Dê-se o nome de Guilherme Paiva a uma dessas valiosas embarcações, e ter-se-á feito justiça àquele que deu tudo de si, numa colaboração magnífica, à semelhança que ajudou a plantar o que hoje está materializado nessa obra de indiscutível peso na economia do País, que são a Emprêsa de Navegação da Amazônia (ENASA) e a Companhia Docas do Pará, cujas origens vêm das Port of Pará e Amazon River, plasmadas e consolidadas pela competência, operosidade e honradez de Guilherme Paiva.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Lembro aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão Conjunta a realizar-se hoje às 20,30 horas, destinada à leitura da Mensagem do Sr. Presidente da República, de n.º 17, de 1970, que, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.121, de 31 de agosto de 1970, que dispõe sobre os vencimentos básicos dos cargos de direção das universidades federais, das unidades universitárias e de estabelecimentos isolados de ensino superior mantidos pela União.

Lembro ainda que o Congresso Nacional está convocado para uma outra Sessão Conjunta, a realizar-se hoje, às 21 horas, para a discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 2, de 1970 (CN), apresentado pela Comissão Mista, como conclusão de seu Parecer n.º 19, de 1970 (CN).

que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.118, de 10 de agosto de 1970, que dispõe sobre medidas fiscais de estímulos à exportação, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo a tratar, vou declarar encerrada a presente Sessão, anunciando para a Sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 58, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 58, de 1970 (n.º 157-A/70, na Casa de origem), que aprova o Decreto-lei n.º 1.115, de 24-7-70, que concede estímulo às fusões e às incorporações das Sociedades Seguradoras, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedido na Sessão anterior), tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 598 e 599, de 1970, das Comissões: — de Economia; e — de Finanças.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 59, DE 1970

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 59, de 1970 (n.º 158-A/70, na Casa de origem), que aprova o Decreto-lei n.º 1.116, de 27-7-70, que acrescenta artigo ao Decreto-lei n.º 697, de 23-7-69 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior), tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 600 e 601, de 1970, das Comissões: — de Economia; e — de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ADALBERTO SENA NA SESSÃO DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1970, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. SENADOR ADALBERTO SENA (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a presente semana encerra duas datas cujos transcurtos profundamente têm sensibilizado a alma nacional.

Neste Plenário, alguns oradores se anteciparam na evocação de uma delas — o dia máximo da Semana do Exército — dedicado amanhã ao culto desse homem — símbolo dos feitos e virtudes militares, que é e continuará a ser, entre nós, Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias.

Na outra data — precisamente a de hoje —, transcorre o 16º aniversário do trágico desaparecimento do Presidente Getúlio Vargas, que a Nação também vem, anualmente, lembrando, em preitos de veneração e de saudade, aos quais, neste momento, queremos nos associar, em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro e, cremos nós, por igual refletindo o sentir de todo o Senado da República.

Seria em vão, Sr. Presidente, nos estendermos na reprodução do quadro em que, historicamente, se configura a grandeza da vida e da obra desse insigne estadista. Se não bastasse as magníficas exposições de tal quadro, repetidamente feitas nessa e na outra Casa do Congresso Nacional, disso já estariamos desobrigados, por continuar ele tão vivo e tão presente na memória e na gratidão do povo, que nem o esmaece a usura do tempo, nem mais tendem a desfigurá-lo as próprias adversidades políticas.

É preciso, no entanto, que se elevem as nossas vozes e se exalte os nossos corações, para realçar-lhe os traços mais belos e significativos, quando temos novos ensejos de readmirá-lo e de o oferecer como exemplo às novas gerações brasileiras.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ADALBERTO SENA — Com prazer.

O Sr. José Ermírio — Nós que acompanhamos a vida incomensurável do Presidente Getúlio Vargas, devemos lembrar, sempre, a sua orientação, baseada na sua carta-testamento de 24 de agosto de 1954. Um dos trechos dessa carta diz o seguinte:

"Nada mais vos posso dar a não ser o meu sangue. Se as ayes de rapina querem o sangue de alguém, querem continuar sugando o povo brasileiro, eu vos ofereço, em holocausto, a minha vida."

Escolho este meio de estar sempre convosco. Quando vos alinharem, sentireis a minha alma sofrendo ao vosso lado. Quando a fome bater à vossa porta, sentireis em mim peito a energia para a luta por vos e vossos filhos. Quando vos vilipendiarem, sentireis no meu pensamento a força para a reação. Meu sacrifício vos manterá unidos, e meu nome será a vossa bandeira de luta.

Cada gôta de meu sangue será uma chama imortal, na vossa consciência e mantevirá a vibração para a resistência."

Estas palavras significam, para todos aqueles que amam o Brasil e querem ver esta Nação política e econômica independentemente, um guia que nos servirá até o fim de nossas vidas.

O SR. ADALBERTO SENA — Agradeço a honra do aparte de V. Exa., Senador José Ermírio, que muito ilustra e abrillanta o exordio da minha oração.

(Lendo.)

É que, Srs. Senadores, Getúlio Vargas foi um desses vultos invulgares, cuja conceituação, na escala dos valores humanos, se afere muito mais pelos veredictos da História do que pelo juízo dos contemporâneos, não raro distorcidos pelas incompreensões ou exagerados pelo calor das paixões.

Na apreciação da vida dos homens públicos, é de regra considerar-se que as etapas de seu desenvolvimento, as vicissitudes que surgem, as dificuldades que superam, os fracassos que aparecem e as glórias que conquista, tudo isso está condicionado àqueles dois termos: o homem e a sua época.

Mas a atuação de Getúlio Vargas transcende desses limites, de referência, pois tanto avançou na atualidade e se projeta para o futuro, que só podemos bem avaliá-la pelo grau da sua repercussão na marcha dos acontecimentos e da influência exercida pelo legado que ele nos deixou, na evolução das nossas conquistas sociais e nas nossas autodeterminações na luta contra o subdesenvolvimento e a miséria.

Foi ele, realmente, um precursor de larga e penetrante visão; um estadista para quem a propagação da justi-

ça social era uma das belas fortunas do patriotismo e, havendo, nesse tempo, atingido suma exação e exceléncia, se sobreexcedeu a si mesmo e ao seu tempo, e não conheceu declínio mesmo nas atribulações das suas últimas horas.

Alguns e graves erros por certo os cometeu na área política e não seriamos nós, que os reconhecemos no passado, que iríamos negá-los neste instante; no qual não lhe trazemos a lisonja, nem a exteriorização de sentimentos alheios à gratidão e à justiça.

A medida, porém, que a sua figura se distancia no tempo, bem vemos como êsses erros se vão ofuscando à luz das culminâncias alcançadas pelas suas realizações, iniciativas e idealizações em prol da felicidade popular e da afirmação da soberania nacional, na longa trajetória do seu exercício do governo. Tanto assim que os seus próprios opositores não o julgam mais com a severidade de outrora e já se dispõem a melhor compreendê-lo ao confrontarem os seus rasgos políticos com as posteriores marchas e contramarchas da nossa evolução democrática.

No balanço, em suma, dos seus acertos e desacertos, é espantoso o crédito dos primeiros, porque só êstes cada vez mais preponderam e se espalham, como sementes fecundas, na consciência da nação.

Ainda mais do que os benefícios, deles herdamos uma escola — a escola que se tornou depositário o Partido Trabalhista Brasileiro, fundado sob sua égide e inspiração e hoje integrado nos programas do Movimento Democrático Brasileiro.

Essa escola, ele a instituiu para os seus continuadores, para os seus discípulos. Deu-lhe vida e deu-lhe alma; e dentro dela, continua a ser a coluna, o pilar e o exemplo. E a tal ponto o sopro que lhe infundiu tomou corpo, significado e sequência, que já não somos nós — os emedebistas — os únicos a caminhar ao encontro das reivindicações dos trabalhadores e das afirmações da independência nacional, senão também os governantes politicamente adversos, ao adotarem providências de iniciativa nossa ou, ao menos, em consonância com os nossos princípios.

O Sr. Bezerra Neto — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do

orador.) — Nesta homenagem que, em nosso nome, V. Exa. presta à memória de Getúlio Vargas, devemos destacar o fato de que hoje, com o passar dos tempos, é pacífico, não há discrepância no reconhecimento da figura incomensurável do grande estadista. Seus antigos adversários o proclamam; os Governos que o sucederam assentam-se no que há de mais estável, naquilo que ele deixou lançando. A Nação, unânime, reconhece que ele foi o seu maior estadista. A História já o consagra e o seu sacrifício selou definitivamente os juízos sobre sua figura ímpar, acima das contro-

vérsias, acima das lutas do dia-a-dia. Foi um homem que nasceu para a História do Brasil.

O SR. ADALBERTO SENA — Realmente, Sr. Senador Bezerra Neto. Mesmo que esse julgamento de Getúlio Vargas ainda não seja unânime, ele o será em futuro breve, porque, como acentuei no decurso desta oração, já diminuiu de muito aquela severidade com que ele era julgado na sua atuação política e até nas suas realizações sociais.

(Lendo.)

Justamente por isso, esta homenagem que lhe estamos rendendo tem, para nós do MDB, o sentido de uma presença visível e vale por novos contatos espirituais com o grande Chefe e inovável Mestre, a nos conclamar e conduzirem na escalada do futuro.

E não há palavras com que possamos exatamente exprimir o quanto nos é cara e quanto nos exalta e estimula a memória desse pró-homem que, conforme se lê, na sua derradeira mensagem ao povo brasileiro, deixou "a vida para entrar na História". (Muito bem! Palmas.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE REDAÇÃO

35.^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1970

As dezoito horas do dia dezenove do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Benedicto Valladares, presentes os Senhores Senadores Mem de Sá, Clodomir Millet e Aurélio Vianna.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os senhores Senadores Antônio Carlos, Vice-Presidente, Cattete Pinheiro e Nogueira da Gama.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Mem de Sá apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 62, de 1970, que estabelece alíquotas máximas no imposto sobre as operações relativas à circulação de mercadorias.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

36.^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1970

As dez horas do dia vinte do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Benedicto Valladares, presentes os Senhores Senadores Mem de Sá e Aurélio Vianna.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Vice-Presidente, Cattete Pinheiro e Nogueira da Gama.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Mem de Sá apresenta a redação final do Projeto

de Lei da Câmara n.º 25, de 1970 (n.º 2.193-B/70, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública "Hospital de Clínicas de Porto Alegre" e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretária, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

37.^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 1970

As quatorze horas do dia vinte do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência, eventual, do Senhor Senador Mem de Sá, presentes os Senhores Senadores Aurélio Vianna e Clodomir Millet.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedicto Valladares, Presidente, Antônio Carlos, Vice-Presidente, Cattete Pinheiro e Nogueira da Gama.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Aurélio Vianna apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 21, de 1970-DF, que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a abrir, em favor da Secretaria de Serviços Públicos, o crédito especial de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) para o fim que especifica;

b) redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 49, de 1970 (n.º 149-A/70, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.109, de 26 de junho de 1970.

Aprova-se, ainda, os pareceres em que o Senhor Senador Clodomir Millet apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 54, de 1970 (n.º 153-A/70, na Casa de origem), que

aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.110, de 9 de julho de 1970;

b) redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 55, de 1970 (n.º 154-A/70, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.112, de 16 de junho de 1970.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretaria, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**38.ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
EM 21 DE AGOSTO DE 1970**

As quatorze horas do dia vinte e um do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência do Sr. Senador Benedicto Valladares, presentes os Senhores Senadores Mem de Sá e Clodomir Millet.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Vice-Presidente, Cattete Pinheiro e Nogueira da Gama.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Mem de Sá apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 53, de 1970 (n.º 150-A/70, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.111, de 10 de julho de 1970;

b) redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 56, de 1970 (n.º 155-A/70, na Casa de origem), que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.114, de 21 de julho de 1970;

c) redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 57, de 1970 (n.º 156-A/70, na Casa de origem), que

aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.113, de 16 de julho de 1970.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretaria, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**39.ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
EM 31 DE AGOSTO DE 1970**

As quatorze horas do dia trinta e um do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Redação sob a Presidência, eventual, do Senhor Senador Mem de Sá, presentes os Senhores Senadores Cattete Pinheiro e Aurélio Vianna.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedicto Valladares, Presidente, Antônio Carlos, Vice-Presidente, e Nogueira da Gama.

É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Cattete Pinheiro apresenta as seguintes redações:

a) redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 41, de 1970 (n.º 138-B/70, na Casa de origem), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Medida de Tonelagem de Navios, 1961, adotada em Londres a 23 de junho de 1969;

b) redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 45, de 1970 (n.º 141-B/70, na Casa de origem), que aprova o texto do Acordo Básico entre o Governo do Brasil e o Instituto Interamericano de Ciências Agronômicas sobre Privilégios e Imunidades do Instituto, firmado em Brasília a 2 de março de 1970.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Beatriz Brandão Guerra, Secretaria, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

M E S A		LIDERANÇA DO GOVERNO
Presidente: João Cleofas (ARENA — PE) 1º-Vice-Presidente: Wilson Gonçalves (ARENA — CE) 2º-Vice-Presidente: Lino de Mattos (MDB — SP) 1º-Secretário: Fernando Corrêa (ARENA — MT) 2º-Secretário: Edmundo Levi (MDB — AM) 3º-Secretário: Paulo Torres (ARENA — RJ)	4º-Secretário: Manoel Villaça (ARENA — RN) 1º-Suplente: Sebastião Archer (MDB — MA) 2º-Suplente: Sigefredo Pacheco (ARENA — PI) 3º-Suplente: Domício Gondim (ARENA — PB) 4º-Suplente: José Feliciano (ARENA — GO)	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT) Vice-Líderes: Petrônio Portella (ARENA — PI) Eurico Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC) Guido Mondin (ARENA — RS) Dinarte Mariz (ARENA — RN) DO MDB Líder: Aurélio Vianna (GB) Vice-Líderes: Adalberto Sena (AC) Bezerra Neto (MT)

COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	Mello Braga
José Leite	José Guiomard
Benedicto Valladares	Adolpho Franco
Vasconcelos Torres	Lobão da Silveira
Teotônio Vilela	Victorino Freire

MDB

Nogueira da Gama	José Ermírio
Josaphat Marinho	Aurélio Vianna

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 360.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Flávio Brito
Vice-Presidente: Atílio Fontana

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Flávio Brito	Benedicto Valladares
Ney Braga	José Guiomard
Atílio Fontana	Júlio Leite
Teotônio Vilela	Menezes Pimentel
Milton Trindade	Clodomir Millet

MDB

José Ermírio	Aurélio Vianna
Argemiro de Figueiredo	Nogueira da Gama

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: terças-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO — ALALC

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Arnon de Mello	José Leite
Antônio Carlos	Eurico Rezende
Mello Braga	Benedicto Valladares
Vasconcelos Torres	Carvalho Pinto
Mem de Sá	Filinto Müller

MDB

Aurélio Vianna	Pessoa de Queiroz
Adalberto Sena	

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella
Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES	SUPLENTES
Milton Campos	Mem de Sá
Antônio Carlos	Flávio Brito
Carvalho Pinto	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Milton Trindade
Guido Mondin	Júlio Leite
Petrônio Portella	Mello Braga
Carlos Lindenberg	Adolpho Franco
Arnon de Mello	Filinto Müller
Clodomir Millet	Dinarte Mariz
Moura Andrade	

MDB

Antônio Balbino	Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto	Nogueira da Gama
Josaphat Marinho	Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Adalberto Sena

ARENA

TITULARES
Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Petrônio Portella
Atílio Fontana
Júlio Leite
Clodomir Millet
Guido Mondin
Antônio Fernandes

SUPLENTES
Benedicto Valladares
Mello Braga
Teotônio Vilela
José Leite
Mem de Sá
Filinto Müller
Milton Trindade
Waldemar Alcântara

MDB

Aurélio Vianna
Adalberto Sena
Oscar Passos

Bezerra Neto
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mem de Sá
Vice-Presidente: José Ermírio

ARENA

TITULARES
Mem de Sá
Carlos Lindenberg
Júlio Leite
Teotônio Vilela
Ney Braga
Cattete Pinheiro
Atílio Fontana
Duarte Filho

SUPLENTES
José Leite
Filinto Müller
Petrônio Portella
Eurico Rezende
Arnon de Mello
Antônio Carlos
Flávio Brito
Milton Trindade

MDB

Bezerra Neto
José Ermírio
Pessoa de Queiroz

Nogueira da Gama
Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: terças-feiras, às 17 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
Vice-Presidente: Guido Mondin

ARENA

TITULARES
Eurico Rezende
Ney Braga
Guido Mondin
Cattete Pinheiro
Duarte Filho

SUPLENTES
Benedicto Valladares
Waldemar Alcântara
Antônio Carlos
Teotônio Vilela
Raul Giuberti

MDB

Adalberto Sena
Antônio Balbino

Ruy Carneiro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS**E Povoamento**

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Moura Andrade
Vice-Presidente: José Cândido

ARENA

TITULARES
Moura Andrade
Antônio Carlos
Waldemar Alcântara
Milton Trindade
Flávio Brito
José Cândido
Eurico Rezende

SUPLENTES
José Guiomard
Victorino Freire
Filinto Müller
Lobão da Silveira
Raul Giuberti
Petrônio Portella
Daniel Krieger

MDB

Ruy Carneiro
Antônio Balbino
Argemiro de Figueiredo

Adalberto Sena
José Ermírio

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo
Vice-Presidente: Carvalho Pinto

ARENA

TITULARES
Carvalho Pinto
Cattete Pinheiro
Mem de Sá
José Leite
Moura Andrade
Clodomir Millet
Adolpho Franco
Raul Giuberti
Júlio Leite
Waldemar Alcântara
Vasconcelos Torres
Atílio Fontana
Dinarte Mariz

SUPLENTES
Carlos Lindenberg
Teotônio Vilela
José Guiomard
Daniel Krieger
Petrônio Portella
Milton Trindade
Antônio Carlos
Benedicto Valladares
Mello Braga
Flávio Brito
Filinto Müller
Duarte Filho
Eurico Rezende

MDB

Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
José Ermírio

Oscar Passos
Josaphat Marinho
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES
Flávio Brito
Adolpho Franco
Júlio Leite
Mem de Sá
Teotônio Vilela

SUPLENTES
José Cândido
Mello Braga
Arnon de Mello
Clodomir Millet
Milton Trindade

MDB

Antônio Balbino
José Ermírio

Ruy Carneiro
Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R. 305.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adolpho Franco
Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA**SUPLENTES**

Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Raul Giuberti
Duarte Filho

MDB

Argemiro de Figueiredo

TITULARES

Adolpho Franco
Victorino Freire
Atílio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite

Aurélio Vianna
Josaphat Marinho

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: José Leite

ARENA

Vasconcelos Torres
José Guiomard
Teotônio Vilela
Guido Mondin
Victorino Freire

MDB

Oscar Passos

TITULARES

Antônio Carlos
José Leite
Celso Ramos
Carlos Lindenbergs
Benedicto Valladares

Josaphat Marinho
José Ermírio

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.
Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÉCAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA

Teotônio Vilela
José Leite
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Carlos Lindenbergs

MDB

Aurélio Vianna
Adalberto Sena

TITULARES

Clodomir Millet
Antônio Fernandes
Arnon de Mello
Duarte Filho
Menezes Pimentel

Ruy Carneiro

Argemiro de Figueiredo

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Waldemar Alcântara

ARENA

Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Filinto Müller
Guido Mondin
José Guiomard

TITULARES

Daniel Krieger
Raul Giuberti
Antônio Carlos
Carlos Lindenbergs
Mem de Sá
Eurico Rezende
Waldemar Alcântara
Carvalho Pinto

MDB

Antônio Balbino

José Ermírio

Aurélio Vianna

Ruy Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares
Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

Filinto Müller
José Leite
Clodomir Millet

MDB

Aurélio Vianna

Nogueira da Gama

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 311.

Reuniões: quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilberto Marinho
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA

José Guiomard
Carlos Lindenbergs
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Teotônio Vilela
Clodomir Millet

MDB

Josaphat Marinho
Antônio Balbino

Pessoa de Queiroz

Aurélio Vianna

Oscar Passos

Bezerra Neto

Secretário: J. B. Castejon Branco — Ramal 457.

Reuniões: quintas-feiras, às 14 horas e 30 minutos.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Raul Giuberti

ARENA

Júlio Leite
Menezes Pimentel
José Leite
Flávio Brito
Vasconcelos Torres

MDB

Nogueira da Gama

Ruy Carneiro

Adalberto Sena

Bezerra Neto

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 31

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Diretor-Geral.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Victorino Freire
Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA**SUPLENTES**

Filinto Müller
Attilio Fontana
Dinarte Mariz
Mello Braga
Celso Ramos

MDB

Argemiro de Figueiredo

TITULARES
Victorino Freire
José Guiomard
Gilberto Marinho
Ney Braga
José Cândido

Oscar Passos
Aurélio Vianna

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.
Reuniões: quintas-feiras, às 9 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenbergs
Vice-Presidente: José Guiomard

ARENA**SUPLENTES**

Celso Ramos
Petrônio Portella
Eurico Rezende
Menezes Pimentel

MDB

Pessoa de Queiroz

TITULARES
Victorino Freire
Carlos Lindenbergs
Arnon de Mello
Raul Giuberti
José Guiomard

Ruy Carneiro
Adalberto Sena

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: quartas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES**E OBRAS PÚBLICAS**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Celso Ramos
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

ARENA**SUPLENTES**

José Leite
Celso Ramos
Arnon de Mello
Vasconcelos Torres
José Guiomard

MDB

Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.
Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Millet
Vice-Presidente: Milton Trindade

ARENA**SUPLENTES**

Clodomir Millet
Milton Trindade
José Guiomard
Flávio Brito
Lobão da Silveira

MDB

Aurélio Vianna

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira —
Ramal 313.
Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Ex-
terioras.

ASSINATURAS DO**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**
(SEÇÃO II)OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE
PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO**SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:**Via Superfície:**

Semestre .. Cr\$ 20,00

Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre .. Cr\$ 40,00

Ano Cr\$ 80,00

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20